



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 461/2018.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada, localizada a margem direita da PB 337, sentido Bom Sucesso/PB – Lagoa/PB e da outras providências.

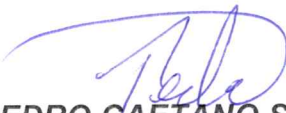
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que o Vereador Benedito Vieira de Oliveira propõe, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica c/c com a alínea “c”, do inciso primeiro, do art. 93, do Regimento Interno, e a Câmara Municipal de Bom Sucesso/PB aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Sebastião Cavalcante Maia**, a rua projetada, (no loteamento Jardins da Serra), localizado à margem direita da rodovia PB 337, sentido Bom Sucesso/PB a Lagoa/PB, limitando-se com as ruas Felix Trajano, Antônio Henriques, Rua Projetada 1, Rua Maria Eulália, Rua Projetada 3 e Rua Projetada 4.

Art. 2º - A prefeitura Municipal providenciará a identificação do nome *in loco*.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB
06 de Fevereiro de 2018.


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal